



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 038/2019

29 de Julho de 2019

DESIGNA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro a partir do dia 23 de janeiro de 1998;

Considerando a Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 2016 do DPTRAN, no seu ART. 30 – DOS SERVIDORES QUE DESEMPENHARÃO A FUNÇÃO DE AGENTES DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO MUNICIPAL:

§1º - Os Agentes da autoridade de Trânsito serão compostos por servidores públicos efetivos do Município de Porto da Folha aprovados através de concurso público e nomeados para desempenhar tal função, e na falta destes, a função poderá ser desempenhada pelos Guardas Municipais, os quais tem essa atribuição, conforme Lei Municipal nº 228/2005 e Lei nº 13.022/2014.

Considerando que pelo novo Código de Trânsito Brasileiro os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, bem como aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro no exercício regular de Polícia de Trânsito;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de **Agente da Autoridade de Trânsito Municipal**, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 2016.

- JOSÉ EDCARLOS DÓRIA,

Mat.: 1187, CPF: 006.194.915-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

- CLAUDEMIR DE ALMEIDA SILVA, Mat.: 1209, CPF: 014.537.075-57
- CLEONALDO DOS SANTOS FERREIRA Mat.: 1012, CPF: 010.491.205-74
- DANUBIO RODRIGUES COUTO, Mat.: 1013, CPF: 102.949.705-25.
- EDSON JOSÉ DE SOUZA, Mat.: 1219, CPF: 948.657.365-49.
- ELIUSON VIEIRA DE SOUZA, Mat.: 1010, CPF: 014.207.245-17.
- GERALDO DE JESUS SANTOS, Mat.: 1016, CPF: 272.714.555-15.
- JOSÉ JARDENILTON SANTOS, Mat.: 1466, CPF: 653.619.035-15.
- MARCOS SANTANA DA COSTA, Mat.: 1023, CPF: 004.642.725-21.
- VANTOIRES LIMA ARAÚJO, Mat.: 1014, CPF: 011.571.555-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto da Folha/SE, 17 de Julho de 2019.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO